



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR 4ª REGIÃO

EDITAL Nº 001/2021
CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo de Licitação nº 006/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região – CRTR 4ª Região, autarquia federal sediada na Av. Presidente Vargas, nº 534, 17º andar, Candelária, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.071-000, realizará convocação pública para obtenção de proposta mais vantajosa com vistas à contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, aplicando-se as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO PRAZO LIMITE E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

1.1. Prazo limite: 18:00h do dia 26/07/2021.

1.2. Endereço eletrônico para recebimento das propostas: compras@crtrj.gov.br

1.3. As propostas deverão ser enviadas com o título: “PROPOSTA DE PREÇOS – OBJETO SEGURO AUTOMÓVEL – EMPRESA X”

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a compra do(s) item(ns) a seguir, para atendimento das necessidades do CRTR 4ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital:

ITEM	QUANTIDADE
SEGURO AUTOMÓVEL OFICIAL	02

2.2. A dispensa de licitação será realizada em grupo único, conforme descrição no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados entregarão, exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) e até o prazo limite estabelecido neste instrumento, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme modelo no Anexo II.

3.2. A entrega de documentos de habilitação ocorrerá em uma única etapa, a empresa que enviar a proposta deverá estar devidamente habilitada nos termos deste Edital, e deverá entregar toda documentação em caso de convocação como vencedora.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender este certame estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, sob conta contábil número: 6.2.2.1.1.33.90.39.033.

5. DA PARTICIPAÇÃO





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR 4ª REGIÃO

- 5.1. Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto apresentado.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/21;
 - 5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, conforme orientação firmada no Acórdão nº 746/2014 pelo Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.
- 5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O interessado deverá redigir sua proposta observando em especial o preenchimento dos seguintes pontos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Na elaboração da proposta, o proponente deverá considerar 2 (duas) casas decimais em seu preço unitário e total. Caso contrário, a empresa deverá arredondar para baixo os preços ofertados.
- 6.3. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal. Deverá, também, conter a indicação do banco, número da conta e agência do proponente, para fins de pagamento, caso seja contratado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.6. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro proponente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. O contratante verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou não apresentem especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada, registrada nos autos do processo e disponibilizada na página eletrônica: <https://www.transparencia.crtrrj.gov.br/licitacoes/licitacoes-editais/>

- 7.2. Serão desclassificadas as propostas que:





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR 4ª REGIÃO

- 7.2.1. contiverem vícios insanáveis;
 - 7.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 7.2.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.2.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.4. O comprador ordenará as propostas classificadas de acordo com o menor preço.
- 7.5. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133/21.

8. DA CONVOCACÃO

8.1. Encerrada a fase de verificação inicial das propostas, o contratante examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e convocará a empresa vencedora por endereço eletrônico para apresentação dos documentos de habilitação em prazo não maior que 3 dias úteis.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o contratante poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o comprador reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, seguindo-se a convocação para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR 4ª REGIÃO

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

9.5.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.4. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.5.5. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.5.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

9.6.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.6.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.6.2. Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita conforme constante no art. 67º da Lei 14.133/21 e será solicitado quando for o caso.

9.8. A documentação referida na habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme art. 70º da Lei 14.133/21.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO.

10.1. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação de vencedor por correio eletrônico, para assinar o Termo de Contrato, cujo arquivo em PDF seguirá anexado na convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. O prazo aqui informado será utilizado para comparecimento ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, ou alternativamente, para devolução do documento (recebido em PDF) com as devidas assinaturas.

11. DOS TERMOS CONTRATUAIS

11.1. As regras de vigência, reajustamento, obrigações e sanções serão definidas e estipuladas no termo de contrato, conforme legislação vigente.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR 4ª REGIÃO

12. DO PAGAMENTO

12.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na legislação e, em se tratando de compra para entrega imediata, será realizado quando do recebimento dos objetos.

12.2. O pagamento será efetuado pelo CRTRRJ, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, liberação por quem de direito.

13. DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O fornecimento do serviço deverá ser realizado conforme apólice acertada em contrato e o objeto poderá ser vistoriado antecipadamente por meio de prévio agendamento .

13.2. O recebimento e aceitação dos objetos e a fiscalização do serviço solicitado será efetuada no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, situada na Av. Presidente Vargas, nº 534 – 17º andar – Centro, no período das 10:00 às 16:00 horas.

13.2.1. O seu objeto será recebido, em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, por 90 (noventa) dias;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.3. Serão designados para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a título de representante do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, servidores da que fazem parte da Comissão de Fiscalização de Contratos, os quais deverão fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, direitos e obrigações, comunicar e procurar sanar as deficiências porventura verificadas na execução contratual e atestar os documentos de cobrança, quando comprovada a sua fiel e correta execução para fins de pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas em lei e estipuladas em contrato ou apólice..

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR 4ª REGIÃO

16.1. Até a data designada para encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@crtrrj.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 534, 17º andar, Candelária, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.071-000, à Comissão de Aquisições.

16.3. Caberá a Comissão, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5. Todas as referências de tempo no Edital e no aviso observarão o horário de Brasília – DF.

16.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

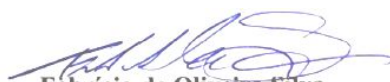
16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus eventuais anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.transparencia.crtrrj.gov.br/licitacoes/licitacoes-editais/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 534, 17º andar, Candelária, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.071-000, com a Comissão de Aquisição, nos dias úteis, no horário das 11:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2021.


Fabrício de Oliveira Silva

Diretor Presidente do CRTR 4ª Região





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXO IV Conforme Manual Interno de Licitação do Conter, Manual do Pregão Eletrônico do Tribunal de Contas da União –TCU e Lei nº 14.133/2021 - adaptado)

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE
UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOLICITANTES: DIRETORIA
SOLICITANTE (RAMAL): 217
ESPECIFICAÇÃO PRETENDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: SEGURO AUTOMÓVEL
NATUREZA DO OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE SEGURO
DESCRIÇÃO: CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA CARROS OFICIAIS
ESPECIFICAÇÕES: DADOS DO SEGURADO: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CNPJ: 32.095.317/0001-45 AUTOMÓVEIS: 1) Corsa Classic sedan 1.0 Ano 2007 Placa LUV9885 - VALOR FIPE: R\$ 13.818,00 Chassi:9BGSA19907B235631 CI:62320026755750 2) Voyage 1.0 Ano 12/13 Placa JKB0895 - VALOR FIPE: R\$ 30.115,00 Chassi:9BWDA05U4DT082321 CI:62320026755741 NECESSÁRIO SEGURO COMPLETO COM ASSISTÊNCIA 24H E REBOQUE COM QUILOMETRAGEM DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 400 KM (PARA ATENDIMENTO DE ALCANCE EM TODO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) COBERTURA MÍNIMA PRETENDIDA: PARA ROUBO/FURTO/COLISÃO E INCÊNDIO - 100% DA FIPE GARANTIA DE PAGAMENTO E ATENDIMENTO PELOS DANOS: CORPORAIS, MATERIAIS E MORAIS COM DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES PARA ACIDENTES COM MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE CONDUTORES: OS VEÍCULOS SÃO CONDUZIDOS POR SERVIDORES FISCAIS COM CNH ATIVA E PERMANECEM RECOLHIDOS EM ESTACIONAMENTO FECHADO E PRIVATIVO PRÓXIMO AO CEP:20071-000.
OBJETIVO/JUSTIFICATIVA: ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DOS CARROS OFICIAIS DO CONSELHO PARA FISCALIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO		
ITEM	Descrição	VALOR ORÇADO ANUAL PARA OS 2 VEÍCULOS
1	MÉDIA DE PREÇO PESQUISADO Descrição do serviço: PARA ROUBO/FURTO/COLISÃO E INCÊNDIO - 100% DA FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM REBOQUE ILIMITADO VEÍCULO RESERVA EM CASO DE ROUBO OU FURTO DANOS MATERIAIS E CORPORAIS E COBERTURA PARA TERCEIROS DE ATÉ R\$60.000,00 AUXÍLIO FUNERAL - R\$ 3.500,00	R\$ 3.858,19

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

INSTRUMENTO CONTRATUAL
(X) Somente por assinatura de contrato () Somente por nota de empenho () Assinatura de contrato com garantia contratual (Cheque, títulos ou outro)

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
FISCAL DE CONTRATO: fiscaldecontratos@crtrrj.gov.br

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E ATENDER A HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL 001/2021. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, CASO JULGUE CONVENIENTE, PODERÁ REALIZAR VISTORIA DOS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS.

CRITÉRIO DE PAGAMENTO
PAGAMENTO VIA BOLETO OU DEPÓSITOS BANCÁRIOS



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

LOCAL DE ENTREGA OU SERVIÇO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 534, 17º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ

INGRID FERNANDES DIAS DA CRUZ ALVES

Presidente Efetiva da Comissão de Aquisição de Bens e Serviços do CRTR 4ª -RJ

JOÃO WILTON FIALHO

Membro Efetivo da Comissão de Aquisição de Bens e Serviços do CRTR 4ª –RJ

GESIANI DOMICIANO GOMES VENÂNCIO

Membro da Comissão de Aquisição de Bens e Serviços do CRTR 4ª –RJ



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

ANEXO II
PROPOSTA - EDITAL 001/2021

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

SEGURADORA:

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO		
ITEM	Descrição	VALOR
1	CARRO 1: Corsa Classic sedan 1.0 Ano 2007 Placa LUV9885 - VALOR FIPE: R\$ 13.818,00 Descrição do serviço: PARA ROUBO/FURTO/COLISÃO E INCÊNDIO - 100% DA FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM REBOQUE EM ATÉ 1000 KM VEÍCULO RESERVA EM CASO DE ROUBO OU FURTO DANOS MATERIAIS E CORPORAIS E COBERTURA PARA TERCEIROS DE ATÉ R\$60.000,00 AUXÍLIO FUNERAL - R\$ 3.500,00	R\$ _____
2	CARRO 2: Voyage 1.0 Ano 12/13 Placa JKB0895 - VALOR FIPE: R\$ 30.115,00 Descrição do serviço: PARA ROUBO/FURTO/COLISÃO E INCÊNDIO - 100% DA FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM REBOQUE EM ATÉ 1000 KM VEÍCULO RESERVA EM CASO DE ROUBO OU FURTO DANOS MATERIAIS E CORPORAIS E COBERTURA PARA TERCEIROS DE ATÉ R\$60.000,00 AUXÍLIO FUNERAL - R\$ 3.500,00	R\$ _____
VALOR TOTAL		R\$ _____

Data:

Assinatura e carimbo:

